

**LEI MUNICIPAL Nº 983/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo na Lei orgânica do Município de Itapissuma, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** Institui no Município de Itapissuma, a Semana da Ciência e Tecnologia, que será realizada no mês de outubro concomitante com a Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, instituída pelo Decreto Lei nº 9, de 09 de junho de 2004.

Artigo 1º Fica instituído, no Município de Itapissuma, a Semana Municipal da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único. O evento realizar-se-á sempre no mês de outubro, concomitante com as atividades da Semana Nacional de ciência e Tecnologia, instituída pelo Decreto Lei nº 09, de 09 de junho de 2004.

Artigo 2º A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia será vivenciada nas Escolas Municipais com incentivo ao desenvolvimento de projetos científicos, que serão apresentados durante a semana em pauta.

Artigo - 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

  
**JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO**  
Prefeito Municipal